LEI Nº 906, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.1094 – Aquisição de veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 39.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$. 39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 7 de junho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO MUNICIPAL

WILLI LEONARDO APPELT
Secretário Municipal de Agricultura